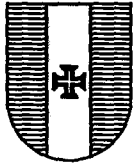


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 95

Sexta - feira, 19 de Maio de 1995

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 555/95

Revoga a concessão do direito de superfície atribuído, através da Resolução n.º 151/93, de 19 de Fevereiro, à empresa "Carvalho & Gomes - Indústria de Fibras de Vidro, Lda., nos espaços do Parque Industrial da Cancela.

Resolução n.º 556/95

Altera a concessão dos direitos de arrendamento do espaço atribuído inicialmente à firma Luís Afonseca Teixeira, nos pavilhões do Parque Industrial da Cancela.

Resolução n.º 557/95

Rectifica a Resolução n.º 1279/94, de 29 de Dezembro.

Resolução n.º 558/95

Adjudica a empreitada de "Execução do sistema adutor Machico - Caniçal - Santa Cruz - Caniço - 1ª fase B", ao agrupamento constituído pela SOMAGUE-Sociedade de Construções, S.A. e pela TERMAGUE - Sociedade de Construções e Empreendimentos da Madeira, S.A., pelo valor de 341 798 272\$00.

Resolução n.º 559/95

Adjudica a empreitada de "Construção do Centro Cultural da Paróquia de Santa Rita e Vitória - S. Martinho", à empresa Sousa & Filho, Lda., pelo valor de 94 968 298\$00.

Resolução n.º 560/95

Autoriza o Centro Regional de Saúde a realizar uma despesa, no valor de 83 538 600\$00, destinada à aquisição de leite em espécie.

Resolução n.º 561/95

Louva publicamente o Dr. Jaime Eugénio Jardim Fernandes, pelo seu desempenho como médico no Serviço de Ortopedia do Centro Hospitalar do Funchal.

Resolução n.º 562/95

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto Regulamentar n.º 2/94, de 28 de Janeiro, relativo às condições de licenciamento das empresas de trabalho portuário.

Resolução n.º 563/95

Aprova a minuta de protocolo de termo das negociações relativas à adjudicação da concessão do serviço de transportes regulares de passageiros e mercadorias, através da via marítima, entre o Funchal e o Porto Santo.

Resolução n.º 564/95

Homologa a proposta do Conselho de Administração da Empresa de Electricidade da Madeira, S.A. relativa à abertura de concurso público internacional para a aquisição de dois grupos electrogénicos de potência unitária de 12 MW.

Resolução n.º 565/95

Autoriza a Região Autónoma da Madeira a celebrar um protocolo de colaboração com a empresa SOSOL - Empreendimentos Turísticos, Lda. e a Câmara Municipal da Calheta para a construção de um enrocamento e construção de uma zona balnear, junto ao Cais da Calheta.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 101/95

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar na cobertura das despesas inerentes aos trabalhos relativos a "Base de dados do ambiente da Região Autónoma da Madeira - Serviços de informação geográfica", adjudicados à sociedade Asso-Arquitectos, Lda., pelos valores de 14 000 000\$00 e 6 905 000\$00 referentes aos anos de 1995 e 1996, respectivamente.

Portaria n.º 102/95

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar na cobertura das despesas inerentes aos trabalhos de "Consultoria à execução das obras da via rápida Câmara de Lobos/Ribeira Brava - 2º troço - 1ª fase - Quinta Grande - Campanário", adjudicados à sociedade GRID - Consultas, Estudos e Projectos de Engenharia, Lda., pelos valores de 22 246 875\$00, 38 137 500\$00 e 3 178 125\$00, referentes aos anos de 1995, 1996 e 1997, respectivamente.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 555/95

Considerando que pela Resolução n.º 151/93, de 19 de Fevereiro, foi concedido nos termos do disposto nas alíneas a) e b), da Resolução n.º 1389/89, de 1 de Setembro, à Empresa "CARVALHO & GOMES" - Indústria de Fibras de Vidro, Lda., o direito de superfície relativo ao lote de terreno do Parque Industrial da Cancela, com a área de 750 m², referenciado com o número MI-3.1 na planta de localização;

Considerando que o empresário posteriormente se ausentou da Região, pondo de parte a actividade, para o que lhe havia sido concedido tal espaço;

Nestes termos, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Maio de 1995, resolveu o seguinte:

Revogar a concessão do direito de superfície à Empresa "CARVALHO & GOMES" - Indústria de Fibras de Vidro, Lda., concedido pela Resolução n.º 151/93, de 19 de Fevereiro.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 556/95

Considerando que pela Resolução n.º 25/92, de 9 de Janeiro, foram atribuídos a várias empresas, espaços nos pavilhões do Parque Industrial da Cancela;

Considerando que há necessidade de clarificar as entidades jurídicas que beneficiaram da concessão dos referidos espaços;

Considerando que com a presente Resolução não se alteram os pressupostos gerais constantes da Resolução n.º 25/92, de 9 de Janeiro, nem tal facto configura uma nova atribuição, apenas corrige o nome da Firma, e a área, por estarem incorrectos;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Maio de 1995, resolveu o seguinte:

1-Revogar a concessão do direito de arrendamento dos espaços atribuídos pela Resolução n.º 25/92, de 9 de Janeiro, à Firma "Luís Afonseca Teixeira", com a área de 300 m2, correspondentes ao PI-2.2 Inferior.

2-Atribuir nos termos das alíneas a) e b) da Resolução n.º 1389/89, de 1 de Setembro, o direito de arrendamento, à Firma BRILCAR"-Oficina de Pintura de Automóveis, Lda., um espaço de 333,5 m2.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 557/95

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Maio de 1995, resolveu rectificar a Resolução n.º 1279/94, de 29 de Dezembro, em virtude da mesma conter uma incorrecção:

Assim, no ponto dois, onde se lê "um espaço de 525 m2", deve ler-se "um espaço de 500 m2".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 558/95

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Maio de 1995, tendo em consideração o relatório da Comissão de Análise das Propostas e, bem assim, o teor do Relatório da Audiência dos Interessados presentes ao concurso público internacional, no âmbito da União Europeia, da empreitada de "Execução do Sistema Adutor Machico-Caniçal-Santa Cruz-Caniço-1ª. Fase B", resolveu adjudicar ao agrupamento constituído pelas empresas "SOMAGUE-Sociedade de Construções, SA" e "TERMAGUE-Sociedade de Construções e Empreendimentos da Madeira, SA", a referida empreitada, pelo valor de 341.798.272\$00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 365 dias seguidos.

A presente adjudicação naquilo que respeita à despesa a efectuar em 1995, tem cabimento orçamental na rubrica 07.01.04 do projecto n.º 20 dos investimentos do Orçamento Privativo do Instituto de Gestão da Água para o corrente ano económico.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 559/95

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Maio de 1995, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das propostas presentes ao concurso público para "Construção do Centro Cultural da Paróquia de Santa Rita e Vitória - S. Martinho", resolveu adjudicar a referida empreitada à firma Sousa & Filho, Lda., pelo valor de 94.968.298\$00, a crescer de IVA à taxa em vigor, e pelo prazo de 270 dias, de

acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolve celebrar contrato, para execução dos correspondentes trabalhos, sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 46, Subdivisão 04, Classificação Económica 07.01.03, do Orçamento de Receita e Despesa da RAM para o corrente ano económico.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 560/95

Considerando que através da Resolução n.º 275/94, de 30 de Março, o Centro Regional de Saúde foi autorizado a adquirir leite em espécie, destinado à alimentação de lactentes, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 e n.º 3, do art.º 92.º, do Decreto-Lei n.º 24/92, de 25 de Fevereiro, da alínea b) do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho e alínea a) do n.º 1, do art.º 15.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro;

Tendo presente a consulta de preços efectuada para o efeito;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Maio de 1995, resolveu:

Autorizar a despesa no valor de 83.538.600\$00, referente à referida aquisição, a qual tem cabimento no Orçamento do Centro Regional de Saúde, para o ano em curso na rubrica 3.1.6.5.3.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 561/95

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Maio de 1995, resolveu:

Louvar publicamente o Dr. Jaime Eugénio Jardim Fernandes, pela elevada competência profissional e pelas altas qualidades morais e humanas, que sempre revelou no desempenho das suas funções de médico e Director do Serviço de Ortopedia do Centro Hospitalar do Funchal, que o tornaram merecedor de um grande respeito e admiração por parte dos seus colegas e colaboradores, do restante pessoal e, sobretudo, dos seus doentes.

No momento em que passa à situação de aposentado, o Dr. Jaime Eugénio Jardim Fernandes, deixa o seu nome ligado ao Serviço de Ortopedia do Centro Hospitalar do Funchal, que criou, e a toda esta instituição, através de uma obra digna de realce, que realizou no âmbito da Saúde, nesta Região Autónoma.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 562/95

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Maio de 1995, resolveu aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional, que adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto Regulamentar n.º 2/94, de 28 de Janeiro, no qual foram regulamentadas as condições de licenciamento das empresas de trabalho portuário, a enviar à Assembleia Legislativa Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 563/95

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Maio de 1995, resolveu aprovar a minuta do protocolo de termo das negociações relativas à adjudicação da "Concessão do Serviço de Transportes Regulares de Passageiros e Mercadorias por via marítima entre o Funchal e Porto Santo".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 564/95

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Maio de 1995, em conformidade com o disposto no ponto 2.3 da Resolução nº. 86/95, de 26 de Janeiro, resolveu homologar a proposta do Conselho de Administração da "Empresa de Electricidade da Madeira, SA", para proceder à abertura de concurso público internacional para aquisição de dois grupos electrogéneos de potência unitária de 12 MW, por forma a assegurar o normal abastecimento de energia eléctrica na Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 565/95

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Maio de 1995, resolveu o seguinte:

1-Autorizar a Região Autónoma da Madeira a celebrar um Protocolo de colaboração com a empresa "SOSOL-Empreendimentos Turísticos, Lda", e a "Câmara Municipal da Calheta" para a Construção de um Enrocamento e uma Zona Balnear com Piscina Natural com Praia Artificial de areia junto ao Cais da Calheta, bem como aprovar a respectiva minuta anexa à presente Resolução e que dela faz parte integrante.

2-Delegar, com poderes de subdelegação, no Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa os poderes necessários para a assinatura e homologação do referido protocolo.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE**Portaria n.º 101/95**

Dando cumprimento ao artigo 18º, do Decreto Legislativo Regional nº 1/95/M, de 14 de Fevereiro e nº 1, do artigo 10º, do

Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos relativos a "BASE DE DADOS DO AMBIENTE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA", adjudicados à Firma **Asso-Arquitectos Associados, Lda**, são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1995 14.000.000\$00
Ano Económico de 1996 6.905.000\$00

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 95/04/06.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 102/95

Dando cumprimento ao artigo 18º, do Decreto Legislativo Regional nº 1/95/M, de 14 de Fevereiro e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de "Consultoria à Execução das Obras da Via Rápida Câmara de Lobos/Ribeira Brava - 2º Troço - 1ª Fase - Quinta Grande - Campanário", adjudicados à Firma **GRID - Consultas, Estudos e Projectos de Engenharia, Lda**, são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1995 22.246.875\$00
Ano Económico de 1996 38.137.500\$00
Ano Económico de 1997 3.178.125\$00

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 95/04/19.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Preço deste número: 60\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 980\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>4 000\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 640\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 320\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n° 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido.</p>	Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral) ...	4 000\$00	Cada Série	" ...	2 640\$00	" ...	1 320\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral) ...	4 000\$00								
Cada Série	" ...	2 640\$00	" ...	1 320\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"